

Porque é hora de uma nova lei do cooperativismo/associativismo social no Brasil?

A lei do cooperativismo social (1999) é anterior a lei da reforma psiquiátrica no Brasil (2001), inspirada na lei 180/78, de Trieste/Itália, que com seu processo de desinstitucionalização, de ocupação das praças e cidades, rompia o paradigma do “tratamento” fundado na violação de direitos humanos, no isolamento e na exclusão social.

No Brasil, o deputado Paulo Delgado apresentou e aprovou a lei 9.867, de 10 de novembro de 1999 do cooperativismo social como parte da luta mais geral pela afirmação legal da reforma psiquiátrica brasileira, que dois anos depois, foi aprovada e o Brasil abriu o caminho para a desinstitucionalização e um novo modelo de cuidado e tratamento em saúde mental de base comunitária, com serviços substitutivos públicos e de base territorial.

A constituição de serviços de atenção psicossocial, combinado com uma ampla e diversa mobilização social de usuários, trabalhadoras e familiares, foi consolidando uma rede que se espalhou do Oiapoque ao Chuí, territorializando o cuidado, as estratégias de reabilitação psicossocial, de promoção de cidadania e direitos humanos. Hoje, são milhares de grupos, oficinas, coletivos, redes, fóruns, frentes, movimentos, associações e empreendimentos econômicos solidários em todo o país.

As mais de três décadas, de luta social e consolidações institucionais e legais, conseguimos nas políticas públicas muitos avanços, construídos tanto no âmbito da Coordenação Nacional de Saúde Mental, quanto, na Secretaria Nacional de Economia Solidária. Foram editais de incentivo, encontros, oficinas nacionais, discussões e resoluções no I Encontro Nacional da RAPS e na Conferência Nacional do Cooperativismo Social. Todo esse acúmulo se materializou no Decreto nº 8.163/13 que consolidou um conjunto de diretrizes e estratégias para um Programa Nacional de Apoio ao Cooperativismo Social (PRONACOOP Social).

No entanto, a agenda de retrocessos que se instalou a nível nacional desde o desgoverno Temer e que agora se aprofunda, transformou retrocessos, numa verdadeira contra reforma psiquiátrica e no mundo do trabalho, o fim do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria Nacional de Economia Solidária e com ele o

Decreto nº 8.163, de 20 de dezembro de 2013 do PRONACOOOP Social, foi revogado pelo Decreto nº 10.087, de 2019.

No país, assistimos uma agenda inconstitucional e de ataques aos sistemas de direitos, que tem sua principal forma, na emenda constitucional 95, que já tirou mais de 22 bilhões de reais do SUS.

Nesse ano de 2020, o mundo, assiste uma pandemia, que no Brasil, já passou de 100 mil mortes, em meio a declarações como "E daí", "Todo mundo morre", "Não vai chegar a 10 mil casos", indicação de medicamentos sem eficácia com intuito político e a incapacidade de gerenciamento nacional da crise. Infelizmente, o Brasil, além das mortes e do sofrimento de muitas pessoas sem acesso a saúde e em leitos de UTI, assiste mais de 40% da força de trabalho na informalidade (trabalho sem direitos), aumento do desemprego, flexibilização dos direitos trabalhistas (através da Reforma Trabalhista), uma verdadeira guerra contra o trabalho decente.

Mas, a pergunta é: Será que num contexto de contra reforma psiquiátrica, de destruição das políticas públicas de trabalho, renda e economia solidária é o momento de se propor uma nova lei de cooperativismo/associativismo social?

A resposta a essa pergunta é SIM. Nesse momento, o congresso nacional, tem sido o espaço principal de formulação de propostas e de iniciativas para superar a crise, para propor saídas para a pós pandemia e a situação difícil que o país irá enfrentar.

Não foi o Congresso, diante da apatia e falta de iniciativa do governo federal, que aprovou o Auxílio Emergencial, que aprovou o incentivo a Agricultura Familiar e a Lei Aldir Blanc? Nesse momento, de crise, de necessárias respostas ao país, precisamos de OUSADIA. Apontar que através de uma nova legislação de cooperativismo e associativismo social possamos ampliar os atores envolvidos e incluir na legislação

todo o acúmulo do associativismo, que se consolidou como importante dispositivo, de organização e mobilização dos empreendimentos econômicos solidários.

Nesse sentido, nesse importante debate com a Professora Ana Aranha e o ex ministro e atual Deputado Federal Alexandre Padilha coloco esse desafio: Lançar um processo de debate em todas as regiões do país (um Encontro Regional Virtual) durante agosto e setembro para acumular ideias e propostas e no dia 10 de Outubro (Dia Internacional da Saúde Mental) protocolar uma Nova Lei de Cooperativismo e Associativismo Social que possa afirmar que o direito ao trabalho decente é um direito constitucional de todos e todas, a partir dos acúmulos e sínteses do Pronacoop Social. O cooperativismo e associativismo social é um instrumento fundamental para a promoção de inclusão social e produtiva de amplos setores vulnerabilizados da sociedade brasileira e um indutor de uma estratégia de desenvolvimento econômico e social que ninguém fica para trás.

Leonardo Pinho – Presidente da Central de Cooperativas Unisol Brasil, da Associação Brasileira de Saúde Mental (Abrasme) e Vice Presidente do Conselho Nacional de Direitos Humanos